

## RESOLUÇÃO Nº 011/2011

*Dispõe sobre a comissão para elaboração de proposta de PGA/2011.*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº. 65, de 2003, e tendo em vista o disposto no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para elaboração de uma proposta de Plano Geral de Atuação da Defensoria Pública destinado a viabilizar a consecução de metas prioritárias nas suas diversas áreas de atribuições, para apresentação pela Defensoria Pública-Geral ao Conselho Superior no prazo legal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: Subdefensora Pública-Geral ANA CLÁUDIA DA SILVA ALEXANDRE, Madep 112, que a presidirá; Defensor Público WAGNER GERALDO RAMALHO LIMA, Madep 0623; servidores RAMON ALVES CAMPOS NERES, Masp 669.869-0, e RAMSÉS MACHADO RESENDE DUTRA, Masp 669.748-6.

Art. 3º A comissão iniciará seus trabalhos no primeiro dia útil seguinte à publicação desta resolução, na sala de reuniões do gabinete da Defensoria Pública- Geral, em horário a ser a comunicado no ato de convocação.

Art. 4º A comissão ficará responsável pela compilação do material disponível nas propostas existentes na Administração que ainda não foram examinadas pelo Conselho Superior, por encaminhamento extemporâneo ou por falta de oportunidade de sua apreciação, aproveitando o que for atual, pertinente e de interesse público.

Art. 5º O cronograma de atividades será estabelecido na primeira reunião da comissão, que deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias contados do início das suas atividades.

Art. 6º Fica aberta consulta até 25 de fevereiro de 2011 aos coordenadores regionais, locais e das Defensorias Especializadas, para encaminhamento de sugestões ao trabalho da comissão, através do e-mail [comissãopga@defensoria.mg.gov.br](mailto:comissãopga@defensoria.mg.gov.br), sem prejuízo de eventual convocação para as suas reuniões.

Art. 7º Será dada publicidade por meio da intranet ao cronograma acima referido e às atas das atividades da comissão.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

Andréa Abritta Garzon Tonet  
Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública (Gabinete) – tel: (31)3349-9640 Fax: (31)3349-9636 e-mail: gabinete@defensoria.mg.gov.br  
Rua Paracatu, nº 304 - Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP 30180-090